ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 8 de julho , 1204 – Fone: (47)3771271 / Fax: (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 *CEP - 89.115 – 000*

LEI Nº 1053 / 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS ATRAVÉS DE LEILÃO PELA MELHOR OFERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas EMENDAS e a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante modalidade de licitação: Leilão público pela melhor oferta, Uma sucata de patrola de marca Huber Waco 140, em desuso;
Um caminhão VW 14.150, basculante, ano de fabricação 1995, cor branca diesel, chassis nº 9BWXTAEZ45DB76668;
Um automóvel ambulância marca Ford Del Rey, ano 1988, cor branca, a alcool, chassis nº 9BFDXXLD2JBT72780;
Um Onibus Ford Importado, ano de fabricação 1986, cor amarela, diesel, chassis nº 1FDNJ74N1HVA33214REM;
Um automóvel Fiat Uno, ano de 1993, a gasolina, chassis nº 9BD146000P512494B;
Um automóvel Gol CL VW , ano de fabricação 1992/92,cor branca a gasolina, chassis nº 9BWZZZ302NT056308;
Um automóvel Gol 1000 VW, ano de fabricação 1995/96 , cor branca a gsasolina, chassis nº 9BWZZZ30ZSP133283;
Um automóvel Gol 1.0 VW, ano de fabricação 1999/00, cor vermelha a gasolina ,chassis nº 9BWZZZ373YT060547;
Um motor Diesel ,nº 1Y8554421010710P 028103021AF.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 8 de julho , 1204 – Fone: (47)3771271 / Fax: (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 *CEP - 89.115 – 000*

Art. 2º - Fica revoga a Lei de nº 989/2001 de 11 de dezembro de 2001, na sua totalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Novembro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
26/11/02